

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PORTARIA Nº 017/2022

“Constitui Comissão para proceder Valores de Saldos em Caixa da Prefeitura Municipal de Mansidão”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANSIDÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com vistas ao disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.378/18 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constitui Comissão composta dos seguintes servidores: **Sr., Vinício Nogueira da Vitória Mat. nº 37.139, Edimilson Araujo Oliveira, Mat. nº 263, e Ademar José de Oliveira, Sec. de Adm e Finanças Mat. nº 37.125**, para, sob a presidência do primeiro, proceder Valores dos Saldos em Caixa desta Prefeitura em 31/12/2022.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 20 (vinte) dias, a contar do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de Dezembro/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MANSIDÃO-(BA), EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ATOS OFICIAIS
